



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº18/2026
DECORRENTE DO DFD Nº18/2026

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta conformidade com o Art. 06, inciso XX da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que aduz “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

INFORMAÇÕES DA DEMANDANTE:

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável da unidade requisitante: Luana Thais Costa de Aguiar

Cargo/Função: Secretária de Assistência Social

Matrícula: 196670

Endereço eletrônico (E-mail): assistsocial@mangueirinha.pr.gov.br

Telefone Fixo: 463243 13-90

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Planejamento: Luana Thais Costa de Aguiar

Integrante Setorial: Eleni Aparecida Stein Carli

Fiscal do Contrato: Marlene Nogueira dos Santos

Gestor do Contrato: Luana Thais Costa de Aguiar

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO TIPO DO ITEM:

Contratação de empresa para o fornecimento de brindes institucionais destinados ao evento em comemoração ao Dia do Idoso, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender aos participantes das atividades socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social, com o objetivo de

valorização, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários da pessoa idosa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Considerando que o objeto da contratação refere-se à aquisição de brindes institucionais, consistentes em kits contendo porta-prato personalizado, prato e talheres (garfo e faca), destinados a público específico atendido pelas ações institucionais da Administração Pública, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de interessados, transparência do processo licitatório e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Modalidade Sugerida:

- Pregão Eletrônico

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021):

Justifica-se a necessidade da aquisição de brindes institucionais, consistentes em kits porta-prato personalizados, contendo prato, garfo e faca, a serem distribuídos aos idosos participantes do evento alusivo ao Dia do Idoso, a realizar-se em 11 de novembro de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A iniciativa integra as ações socioassistenciais voltadas à promoção do envelhecimento ativo, valorização da pessoa idosa e fortalecimento da convivência comunitária, em consonância com as diretrizes das políticas públicas de Assistência Social, que visam incentivar a participação social, o bem-estar e a inclusão desse público nas atividades promovidas pelo município.

A distribuição dos kits institucionais possui caráter de incentivo, social e de reconhecimento, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre os usuários e os serviços socioassistenciais, além de incentivar a adesão às ações desenvolvidas pela rede de proteção social.

A estimativa de aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades foi definida com base na projeção do número de participantes do evento, considerando registros de edições anteriores e a capacidade operacional planejada, garantindo atendimento adequado ao público-alvo e a correta organização da ação institucional. Considerando que a Secretaria de Assistência Social promoverá um evento festivo em comemoração ao dia da pessoa idosa solicita-se a aquisição do item.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI N.º 14.133/2021):

I – Especificações do objeto: Aquisição de kits compostos por porta-prato personalizado, contendo 01 (um) prato personalizado, 01 (um) garfo e 01 (uma) faca, devendo os itens apresentar padrão de qualidade compatível com produtos disponíveis no mercado, resistência adequada ao uso cotidiano e acabamento seguro, sem riscos à integridade dos usuários.

II – Qualidade e durabilidade: Os materiais fornecidos deverão possuir boa resistência, durabilidade e acabamento adequado, sendo produzidos com materiais atóxicos e apropriados para contato com alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

III – Personalização: O prato e o porta-prato deverão conter personalização institucional definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo identidade visual, logomarca ou mensagem alusiva ao evento, conforme arte a ser disponibilizada pela contratante (artes contidas nos anexos) deste documento.

IV – Condições de fornecimento: Os kits deverão ser entregues completos, devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a integridade dos produtos durante transporte e armazenamento.

V – Prazo e local de entrega: A entrega deverá ocorrer até o dia 03 de novembro de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI – Regularidade da contratada: A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade de fornecimento compatível com o quantitativo contratado, nos termos da legislação vigente.

VII – Sustentabilidade e boas práticas: Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis e redução de impactos ambientais relacionados à embalagem e transporte.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI N.º 14.133/2021): Com base em eventos em anos anteriores serão necessários adquirir 1.500 kits de brindes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Kit Brinde Contendo: Porta-prato termo moldado para personalização confeccionado em E.V.A 4mm termo moldado revestido com helanca light cor preta, com telinha interna nas divisórias. alça 25mm, fechamento em zíper 08, com cursores. Tamanho 32x32x7cm, para pratos de 30cm gravação em sublimação ou relevo (arte enviada pela Secretaria solicitante) Prato raso de cerâmica para personalização (arte enviada pela Secretaria Solicitante), Dimensões aproximadas do prato diametro:25 cm, altura:2,5 cm, material cerâmica alto brilho, cor branca, superfície lisa, bordas uniformes e bem acabadas, adequado para personalização permanente. Talheres de mesa em aço inox 01 garfo e 01 faca confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a corrosão, acabamento liso e brilhante, material: aço inox, composição: comprimento aproximado: 20 cm cada, acabamento liso e polido, bordas sem rebarbas, resistente a	1	1.500

	impactos, corrosão e altas temperatura. produto novo, sem defeitos de fabricação.		
LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/2021): O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Administração Pública quanto à aquisição de brindes institucionais, consistentes em kits contendo porta-prato personalizado, prato, garfo e faca. Verificou-se que o objeto pretendido é amplamente ofertado no mercado nacional, existindo diversos fornecedores especializados na fabricação e comercialização de brindes personalizados e kits institucionais, possibilitando ampla competitividade e viabilidade da contratação. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como catálogos comerciais e propostas preliminares de fornecedores do ramo, constatando-se a existência de produtos padronizados com especificações técnicas compatíveis com a demanda, permitindo a definição objetiva dos requisitos de qualidade e desempenho. O levantamento demonstrou que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na aquisição direta de kits completos, já personalizados e prontos para distribuição, considerando que: • reduz custos operacionais com aquisições separadas dos itens; • garante padronização dos materiais; • otimiza logística, armazenamento e distribuição; • assegura melhor relação custo-benefício; • amplia a competitividade entre fornecedores especializados. Constatou-se ainda que os preços praticados apresentam variação conforme qualidade dos materiais, tipo de personalização e quantitativo contratado, sendo possível a definição de valor estimado mediante pesquisa formal de preços, conforme previsto na legislação vigente.			

Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta de mercado apta a atender plenamente às necessidades da Administração, não sendo identificados impedimentos técnicos ou comerciais para a realização da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.º 14.133/2021):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações públicas similares e verificação de valores referenciais disponíveis em meios eletrônicos especializados, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

Considerando a aquisição de kits institucionais compostos por porta-prato personalizado, contendo prato, garfo e faca, bem como o quantitativo estimado de 1.500 (mil e quinhentas) unidades, apurou-se valor médio unitário estimado compatível com os preços praticados no mercado para objetos de características semelhantes.

A estimativa final da contratação será consolidada a partir da pesquisa formal de preços, obtida por meio de, no mínimo, três fontes válidas, podendo incluir:

- consultas diretas a fornecedores;
- atas de registro de preços vigentes;
- contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- bancos de preços oficiais e sistemas eletrônicos de compras governamentais.

O valor estimado tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a definição da modalidade licitatória adequada, não representando obrigação de contratação pelo valor máximo estimado, prevalecendo sempre a proposta mais vantajosa obtida no certame licitatório.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor Estimado: R\$ 86.115,00 (Oitenta e seis mil, cento e quinze reais).

Projeto Atividade: 2.047 Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS Despesa: (249) 3.3.90.32.00.00.00.00 Fonte: 1000

Prazo de execução do contrato: 12 meses.

Prazo e Local de Execução do Serviço: O Prazo de execução será de cinco (05) dias, após o fornecimento de Autorização de Solicitação de Fornecimento – ASF, a

data prevista para o evento será no dia 11 de novembro de 2026, em local a ser definido para Secretaria contratante.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI N.º 14.133/2021):

A solução proposta consiste na aquisição de brindes institucionais, na forma de kits personalizados compostos por porta-prato, prato e talheres (garfo e faca), destinados à distribuição aos idosos participantes do evento comemorativo alusivo ao Dia do Idoso, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação contempla o fornecimento integral dos kits, incluindo fabricação, personalização com identidade visual institucional definida pela Secretaria de Assistência Social, acondicionamento adequado, transporte e entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, prontos para distribuição ao público-alvo.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que a aquisição de kits completos e personalizados apresenta maior eficiência administrativa e melhor relação custo-benefício, uma vez que:

- assegura padronização dos materiais distribuídos;
- reduz etapas operacionais relacionadas à aquisição separada dos itens;
- otimiza processos logísticos e de armazenamento;
- garante uniformidade visual e institucional do evento;
- possibilita maior controle de qualidade dos produtos fornecidos.

Os kits deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Secretaria de Assistência, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso alimentar, além de cumprir as normas sanitárias e de consumo aplicáveis.

A solução inclui ainda a entrega dentro do prazo necessário até o dia 03 de novembro de 2026, para organização do evento, garantindo a disponibilidade dos materiais antes da data prevista para sua realização, contribuindo para o adequado planejamento e execução da ação socioassistencial.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se suficiente, adequada e necessária para atender plenamente à demanda institucional, promovendo eficiência administrativa e atendimento satisfatório ao público beneficiário.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI N.º 14.133/2021):

Após análise técnica do objeto pretendido, verificou-se que não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, sendo mais adequada a aquisição dos kits institucionais de forma conjunta, em lote único.

O objeto consiste no fornecimento de kits completos compostos por porta-prato personalizado, prato personalizado e talheres (garfo e faca), caracterizando solução integrada e padronizada, cuja divisão em itens separados poderia comprometer a eficiência administrativa e a uniformidade dos produtos.

O não parcelamento justifica-se pelos seguintes fatores:

Padronização do objeto: a aquisição em lote único garante uniformidade estética, funcional e de qualidade dos kits a serem distribuídos;

Ademais, considerando que o mercado fornecedor dispõe de empresas aptas a fornecer o objeto completo, não há restrição à competitividade do certame, permanecendo assegurados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, DA LEI N.º 14.133/2021):

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados que atendam às necessidades institucionais da Administração Pública, garantindo eficiência na execução das ações socioassistenciais destinadas à pessoa idosa, especialmente no contexto do evento comemorativo alusivo ao Dia do Idoso.

Com a aquisição dos kits institucionais compostos por porta-prato personalizado, prato, garfo e faca, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promoção da valorização da pessoa idosa, por meio de ação institucional que reconheça sua importância social e fortaleça sua participação nas atividades promovidas pelo município;

- Incentivo à participação nas ações socioassistenciais, ampliando o vínculo entre os usuários e os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Fortalecimento da convivência comunitária e familiar, contribuindo para a integração social e o bem-estar dos participantes;
- Padronização e organização do evento institucional, assegurando igualdade no atendimento ao público beneficiário;
- Eficiência administrativa, mediante aquisição planejada e adequada às necessidades previamente identificadas;
- Melhor relação custo-benefício, por meio de contratação competitiva que assegure qualidade dos produtos e economicidade dos recursos públicos.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e à inclusão social, promovendo ações preventivas e de caráter educativo, alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram alinhamento entre a necessidade administrativa, o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N.º 14.133/2021):

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada formalização da contratação e a eficiente execução do objeto, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

Dentre as providências necessárias, destacam-se:

I – Elaboração e aprovação dos documentos preparatórios, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais peças técnicas que subsidiarão o processo licitatório;

II – Realização da pesquisa de preços, com vistas à definição do valor estimado da contratação, observando os parâmetros legais e normativos vigentes;

III – Definição das especificações técnicas da arte para personalização do objeto, incluindo padrão de qualidade, requisitos de personalização e condições de fornecimento dos kits institucionais;

IV – Verificação da disponibilidade orçamentária, assegurando a compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro e as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Designação do gestor e do fiscal do contrato/ata, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;

VII – Planejamento logístico para recebimento e armazenamento, garantindo local adequado para conferência e guarda dos kits até sua distribuição.

VIII – Definição da arte institucional e layout da personalização, a ser disponibilizada à futura contratada em tempo hábil para execução do objeto.

Tais providências visam assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a adequada execução da Ata de Registro de Preços e o atendimento eficiente da demanda institucional, minimizando riscos administrativos e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N.º 14.133/2021):

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui caráter interdependente com outras contratações administrativas essenciais para sua execução, sendo o objeto plenamente executável de forma autônoma.

A aquisição dos brindes institucionais, consistentes em kits contendo porta-prato personalizado, prato, garfo e faca, constitui fornecimento independente, não estando condicionada à formalização simultânea de outros contratos para sua efetiva utilização.

Ressalta-se que o objeto integra ação institucional relacionada à realização de evento comemorativo promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo existir contratações correlatas de natureza distinta, tais como serviços de organização de eventos, infraestrutura, alimentação ou atividades recreativas.

Contudo, tais contratações possuem finalidades próprias e não interferem tecnicamente no fornecimento dos kits, inexistindo relação de dependência entre elas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente independente, não havendo necessidade de vinculação ou condicionamento a outras contratações administrativas para alcance dos resultados pretendidos.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI N.º 14.133/2021):

A presente contratação refere-se à aquisição de brindes institucionais compostos por kits contendo porta-prato personalizado, prato, garfo e faca, cujo fornecimento não envolve atividades potencialmente poluidoras ou de significativo impacto ambiental direto. Contudo, considerando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, foram analisados possíveis impactos ambientais indiretos decorrentes da fabricação, embalagem, transporte e descarte dos materiais.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos;
- utilização de matérias-primas industriais na fabricação dos itens;
- impactos ambientais relacionados ao transporte e logística de entrega.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

I – Priorização de materiais duráveis, reutilizáveis e de boa qualidade, visando ampliar a vida útil dos produtos e reduzir descartes prematuros;

II – Utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou com menor volume possível, reduzindo a geração de resíduos sólidos;

III – incentivo à adoção de boas práticas ambientais por parte da contratada, incluindo processos produtivos que minimizem desperdícios;

IV – Orientação para que os produtos atendam às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, evitando riscos ambientais e à saúde dos usuários;

V – Preferência, quando viável, por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, assegurando alinhamento da contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N.º 14.133/2021):

Após a realização das análises técnicas constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de brindes institucionais, consistentes em kits compostos por porta-prato personalizado, prato, garfo e faca, mostra-se adequada, necessária e viável, atendendo plenamente à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, garantindo competitividade ao certame e viabilidade da contratação. A solução proposta apresenta compatibilidade com as práticas usuais de mercado, possibilitando definição objetiva das especificações técnicas e adoção da modalidade licitatória adequada.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao interesse público e às ações socioassistenciais voltadas à valorização e inclusão da pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento da participação social e da convivência comunitária, além de promover adequada organização do evento institucional alusivo ao Dia do Idoso.

Sob o aspecto técnico, operacional e econômico, a solução escolhida demonstra-se suficiente para alcançar os resultados pretendidos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à continuidade do processo de contratação, por meio da realização do procedimento licitatório pertinente, considerando a adequação da solução proposta para atendimento da necessidade pública identificada.

ANEXOS:

ARTE Nº 1 PERSONALIZAÇÃO DO PRATO:



ARTE Nº 2 PERSONALIZAÇÃO DO PORTA PRATO:



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Neste campo deverá ser registrada a declaração de responsabilidade da unidade demandante pela formalização da demanda apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

A Secretaria deverá declarar que as informações constantes no documento refletem a necessidade administrativa identificada e que os servidores indicados como membros da equipe de planejamento, fiscalização e gestão acompanharão o processo de contratação, prestando os esclarecimentos técnicos necessários durante sua tramitação.

Essa declaração tem como finalidade demonstrar que a demanda foi formalizada pela unidade competente e que há responsáveis designados para acompanhar o procedimento administrativo.

Mangueirinha/PR, 25 de março de 2026.

Luana Thais Costa de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social